TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273038-16.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228514-AL (@))	

Extrato do Autor : MARIA GERALDA SALGADO SANTOS RODRIGUES

A GERALDA SALGADO SANT 	05 KODRIGUES
ulos	
170.452,47	
0,00	
requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
75.734,76	J
94.717,71	
0,00]
0,00	
0,00	
9.055,24	
30/12/2019	
31/03/2022	
Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
4,836059 %	
87.397,99	
109.304,34	= Valor Juros x Ind. de Atualização
0,00	
6.409,61	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
0,00	
0,00	
10.783,09	= Valor PSS x Ind. de Atualização
4.226,61	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
,	
corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
0/	Fore de Preze Constitucional
<u>%</u>	= Fora do Prazo Constitucional
92.604,37	
115.815,70	
0,00	
6.791,43	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
0,00	
0,00	
11.425,44	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
4.478,39	
0,00	
219.689,89	
	170.452,47

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato De	emonstrativo de Calculo
•	(0273038-16.2022.4.05.0000) GERALDA SALGADO SANT) e nº de classe (PRC228514-AL (@)) OS RODRIGUES
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	219.689,89	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	
1 - Atualização Abr/202 Valor original: 170.452,4 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0076 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice * 4,836059 % (Compens	(0273038-16.2022.4.05.0000) 22 -7 -E Acumulado - Cálculo - Dez/2 -E Acumulado - Anual - Jul/2020 -E Acumulado - Parcial - Nov/20 -E Mensal - Dez/2021) -E Mensal - Jan/2022) -E Mensal - Fev/2022) -E Mensal - Mar/2022)	0) () () () () () () () () () () () () ()
Valor atualizado até Abri * 1,0173 (IPCA-E Mensa * 1,0059 (IPCA-E Mensa * 1,0069 (IPCA-E Mensa * 1,0013 (IPCA-E Mensa * 0,9927 (IPCA-E Mensa * 0,9963 (IPCA-E Mensa * 1,0016 (IPCA-E Mensa * 1,0053 (IPCA-E Mensa * 1,0052 (IPCA-E Mensa * 1,0056 (IPCA-E Mensa * 1,0076 (IPCA-E Mensa	bril/2022 até Maio/2023 - Par il/2022 = 207.338,55 al - Mês/Ano = 04/2022 e Ano al - Mês/Ano = 05/2022 e Ano al - Mês/Ano = 06/2022 e Ano al - Mês/Ano = 07/2022 e Ano al - Mês/Ano = 08/2022 e Ano al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano al - Mês/Ano = 11/2022 e Ano al - Mês/Ano = 12/2022 e Ano al - Mês/Ano = 01/2023 e Ano al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano	de Exercício = 2023)

= 219.689,89 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273038-16.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228514-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial Contratual	PRC228514		
Valor Principal Atualz. Valor SELIC Valor SELIC Valor Principal Atualz. Valor SELIC Valor		Sucumbencial	Contratual
Detailhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Execução Valor Principal 6.585,63 Valor Principal 0.00 Multa 0,00 Bota Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Compensação da Mora 4,836695 % Valor Principal Atualz. 7.599,82 Juros Atualz. 9.504,72 Valor SELIC 0.00 Juros SELIC 0.00 Sortinary 0.00 Encargo 0.00 Atualização (Vir. Custas) 0.00 Atualização (Vir. Inscrito) 18,029,42 Valor SELIC 0.00 Indice Correção 1,05957100394268 Indice Correção 1,05957100394268 Valor Principal 8.052,54 Valor Principal 8.052,54 Juros 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice Correção 1,05957100394268	Valor Original	0,00	14.821,95
Valor Principal 6.585,63 Juros 8.236,32 Valor SELIC 0,000 Multa 0,000 Encargo 0,001 Entertainmento do valor Atualizado pelo Tribunal até 04/2022 (Mēs/Ano) Entor de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Encargo 0,000 En	Valor Custa	0,00	J
Surgest Surg	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC	Valor Principal	6.585,63	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 7,599,82 2 Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x ind atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualizaçã	Juros	8.236,32	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 7,599,82 2 Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x ind atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (valor) + valor principal atual x x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualizaçã	Valor SELIC	0.00	<u></u>
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 atúliz x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + Valor puros selic + Index puros sel		,	
Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 42/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,154/0011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 7.599,82 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor SELIC 0,00 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor SELIC 0,00 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 9,504,72 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor SELIC 0,00 Fator de Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind. Atualização (valor principal atualz x Ind. Atualização (valor principal atualz x Ind. Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind. Atualização (valor principal atualz x Ind. Atualização (valor	Encargo	0,00	
Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 3,0319 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Indice de Atualização Indice de Juros Indice de Ju	Data Cálculo	30/12/2019	
1,1540011056	Data Autuação	31/03/2022	
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	:: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz. 7.599,82 Juros Atualz. 9.504,72 Valor SELIC 0.00 Valor Principal atualz Valor Principal Atualzação (selic) + valor juros atualz Valor principal Va	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	7.599,82]
SELIC 557,35 Multa 0,00	Juros Atualz.	9.504,72	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00]
Multa 0,00 Encargo 0,00 O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Juros SELIC	·	
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	- (cons) - componeação do moia / ma / maaiiiiação (como)
Atualização (VIr.Custas) 0,00 4tualização (VIr.Inscrito) 18.029,42 18.029,42 18.029,42 19.05957100394268 1,0595	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	Compensação de Mora	367,53	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vir.Inscrito)	Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 8.052,54 Juros 10.070,92 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 590,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Fator de Abril/2023 (IPCA-e) = Fora do Prazo Constitucional Fator de Abril/2023 (IPCA-e) Fator	Atualização (Vlr.Inscrito)	18.029,42	+ compensação de mora
Indice Correção (indice de Juros) % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 8.052,54 Juros 10.070,92 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 590,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 8.052,54 Juros 10.070,92 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 590,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	Índias Comosão	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 8.052,54 Juros 10.070,92 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 590,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	indice Correção		
Juros 10.070,92 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 590,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC590,55Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora389,42Valor a receber19.103,43Valor Pago (Lote Autz.)19.103,43= Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)- Pagamento Efetivado	Valor Principal	8.052,54	
Juros SELIC590,55= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora389,42Valor a receber19.103,43= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)19.103,43= Pagamento Efetivado	Juros	10.070,92	
Juros SELIC590,55= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora389,42Valor a receber19.103,43= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)19.103,43= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0.00	-]
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 389,42 Valor a receber 19.103,43 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado			 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Encargo0,00Compensação de Mora389,42Valor a receber19.103,43= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)19.103,43= Pagamento Efetivado		,	
Valor a receber19.103,43= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)19.103,43= Pagamento Efetivado		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	389,42]
Valor Pago (Lote Autz.) 19.103,43 = Pagamento Efetivado	Valor a receber	19.103,43	_ = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo			-

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273038-16.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228514-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC228514-AL (@)) - (0273038-16.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 14.821,95
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 18.029.42
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 18.029,42
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
```

= 19.103,43 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.